



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2023

Ofício nº 190/2023 - MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 033, de 14.06.2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 317 / 12023  
Recebido em 22 / 06 / 2023  
Às 09:43 por Ribeirão.

Ao

Exmo. Sr.

**DIMAS TADEU LIMA**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

## Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 033, de 14 de junho de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.858/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	113	3.3.90.39	01	12.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 84.000,00
02.03.01	130	3.3.90.39	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 14.483,99
Total						R\$ 198.483,99

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.04	163	3.3.90.39	02	13.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 198.483,99
Total						R\$ 198.483,99

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de junho de 2023.

  
ANTONIO CARLOS CAREGATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 318 / 17023  
Recebido em 22/06/2023  
Às 09:44 por Linon




# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Pelo presente, esclareço a necessidade de ajuste de dotação orçamentária, de acordo com as fichas constantes do projeto.

- Ficha 113 – destinada a eventual custeio de despesas com manutenção dos serviços de transporte urbano;
- Ficha 130 – destinada a custeio de manutenção de serviços de apoio educacional e demais demandas com reparos de veículos e manutenção de rotina nos prédios ligados à Educação;
- Ficha 213- destinada a custeio de serviços relacionados ao Departamento de Coordenação de Políticas Públicas (Departamento de Promoção Social).

Ribeirão Bonito, 14 de junho de 2023.

  
**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**Prefeito Municipal**